



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente

www.pmvc.ba.gov.br

1º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA “OLHARES SOBRE A CAATINGA”

Em comemoração a Semana do Meio Ambiente que acontecerá nos dias 01 a 05 de Junho, o Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Realizará uma seleção de fotografias mediante um Concurso, obedecidas as especificações e normas constantes do presente Edital.

DO OBJETO

Art. 1º. O 1º Concurso Municipal de Fotografia "OLHARES SOBRE A CAATINGA", será regido pelo presente Edital.

Parágrafo Único. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso compete ao Município de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. O Concurso tem como objetivo Comemorar a semana do Meio Ambiente e mostrar a Valorização, Beleza e importância da Nossa Caatinga, a fim de divulgar a cidade e reunir novos registros enriquecendo o acervo fotográfico do Município.

DOS PRAZOS

Art. 3º. O Concurso seguirá os prazos estabelecidos no cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Art. 11.1. Somente poderão participar deste Concurso:

- a) Pessoas Físicas;
- b) Proponentes que comprovadamente residam no Município de Vitória da Conquista;
- c) Possuir idade superior a 15 anos, sendo que os menores de idade deverão apresentar autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis ou documento de emancipação no ato da inscrição
- d) Preencher e anexar a Ficha de Inscrição – **ANEXO II** – informando os dados pessoais.

Art. 11.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) Fotografia neste Concurso.

§1º O candidato deverá ter um caixa de correio eletrônico gmail, para realizar a inscrição.

§2º É vedada a inscrição de servidores, estagiários e demais funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. As inscrições para participação no concurso são gratuitas e devem ser feitas por meio de formulário eletrônico, disponível no site: <https://www.pmvc.ba.gov.br/>, no prazo estabelecido no cronograma do

Anexo I e na forma disposta no art. 7º e seguintes deste Edital.

Art. 6º Nas inscrições deverão constar:

a) a fotografia inédita produzida pelo candidato.

b) O candidato também deverá preencher formulário declarando ser autoral a fotografia enviada, autorizando o uso da imagem pela Prefeitura de Vitória da Conquista, sem ônus,

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Cópias do RG e CPF do proponente;

assinalar declaração de que não é servidor público municipal, bem como que não possui grau de parentesco com nenhum dos membros da comissão avaliadora.

§1º. Os candidatos deverão encaminhar todas as informações solicitadas no *caput* do art. 6º via formulário para o email: **semanadomeioambiente.2022@gmail.com** disponível nesse edital e no site <https://www.pmvc.ba.gov.br/>.

Art. 7.º A fotografia deverá ser enviada em arquivo digital de acordo com o **Art.8º, §1º, alínea b, e**

§1º O candidato poderá inscrever apenas 01 (uma) fotografia, devendo preencher a ficha de inscrição documentação

§2º As inscrições efetuadas sem estar no padrão citado neste Edital e faltando quaisquer dados, serão desclassificadas.

§3º A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no site eletrônico <https://www.pmvc.ba.gov.br/> e no perfil de divulgação na rede social Instagram @minhaconquista, na data constante no cronograma disposto no Anexo I.

Art. 8º. Poderão concorrer fotografias tiradas em ambientes externos e internos, em área da caatinga do município de Vitória da Conquista/Ba, respeitando as seguintes categorias das imagens:

1º Religioso
2º Lagos/aguadas
3º Arquitetura
4º Ambiente rural
5º Ecoturismo
6º Vegetação
7º Paisagem natural
8º Gastronomia Típica
9º Foto aérea da Caatinga
10º Animais Característicos

§ 1º As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, por meio do Email, disponível no site <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I**, além disso deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

a) Formato Digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, salva em formato .JPG, nas dimensões máximas de 1250px X 820px (landscape) ou 820px X 1250px (portrait) , em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 10 Mb (megabytes);

§2º Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:

I – demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, cor, gênero, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso, bem como aquelas que fizerem apologia política, seja apreço ou despreço a candidatos ou partidos políticos;

II – Contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

III – Sejam as fotografias compostas por sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente.

IV – Fotografias que retratem pessoas, sendo possível identificação de indivíduos na foto apresentada.

§3º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos **1º e 2º** constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

§4º No ato de inscrição, o candidato deve atestar por meio do formulário, ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, ficando sob sua responsabilidade quaisquer consequências relacionadas a plágio ou apropriação

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º À Comissão Julgadora do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas, escolhendo 10 (dez) fotografias, sendo que a seleção das 3 melhores fotografias se dará por votação aberta ao público, realizada por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal, juntamente com as 10 fotos classificadas.

9.1. A fase de habilitação é eliminatória, se inicia com o término do prazo de inscrição e será realizada por uma comissão que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, registrando em ata todos os seus atos.

9.2. A Comissão de Habilitação, designada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente I, é composta pelos servidores públicos com experiência na área administrativa para proceder à habilitação das propostas inscritas, abaixo discriminados:

I – Adriano Gama, matrícula nº 24594-1, que a presidirá;

II- Ana Luiza, matrícula nº 24711-8

III - Luciana, matrícula nº 140940

IV - Cledson, matrícula nº 244388
V - Ludmila, matrícula nº 240693

9.3. A divulgação dos vencedores do 1º, 2º e 3º lugar será no dia 2 de junho de 2022, durante a Semana do Meio Ambiente.

9.4. As 03 (três) fotografias escolhidas serão premiadas e a ordem de classificação será de acordo com os Critérios de avaliação contida no Art. 13

DA PREMIAÇÃO

Art. 10 Serão premiadas as 03 (três) melhores fotografias, cumprindo os requisitos estabelecidos nos Arts. 8º e 13 deste Edital.

§1º As premiações consistirão de acordo com o art. 11, e também será emitido certificado de reconhecimento e entregue troféu.

§2º A cerimônia de premiação será realizada na Semana do Meio Ambiente, no espaço Glauber Rocha onde serão convidados a participar os 10 (dez) vencedores.

§3º Art. 11. Os classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria receberão 10 Foto livros impressos, a divulgação da imagem escolhida nas redes sociais e mídias da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme apontado abaixo:

A premiação será em Troféus, e 1(um) Quadro com a foto vencedora para os 03 (três) primeiros classificados conforme a tabela de premiações a seguir:

Colocação	Premiação
1º lugar na votação popular	Quadro com a Foto Campeã, Troféu e Fotolivro
2º lugar na votação popular	Troféu e Fotolivro
3º lugar na votação popular	Troféu e Fotolivro

Os autores classificados do 4º e 5º lugar terão direito a exemplares do Fotolivro impresso, bem como terão as fotos divulgadas em exposição itinerante, juntamente com os primeiros colocados, de 01 a 10/06, instalada no Planetário Professor Everardo Públio de Castro; de 13 a 16/06 – instalada no

Pátio da Prefeitura Municipal e, em exposição permanente, a partir do dia 17/06, no Museu de História Natural do Parque Urbano Lagoa das Bateias.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12. Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

§1º No ato de inscrição, e preenchimento do formulário no Link, citado no art. 6º deste Edital, os candidatos cedem ao Município de Vitória da Conquista, os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais, bem como para enriquecer o acervo fotográfico do Município.

§2º A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, e em todas as suas modalidades preenchido no **Anexo III** deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.13. A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

Critério	Pontuação Máxima
1. Impacto visual: capacidade da imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para as finalidades de aproveitamento em capa de publicações.	4
2. Originalidade: Habilidade criativa e capacidade de expressão como diferencial.	3
3. Domínio da técnica e estética: Requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilização no processo de captação da imagem.	3
Pontuação total	10

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 14. O Concurso será realizado em cinco etapas:

I - Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital na página <https://www.pmvc.ba.gov.br/> e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos, através do link do Email disponibilizado na página da Prefeitura.

II - Pré-avaliação: etapa na qual a Coordenação do Concurso, por meio da Secretaria de Meio Ambiente avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no site eletrônico <https://www.pmvc.ba.gov.br/>.

III - Avaliação técnica: A Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação das 10 (dez) melhores fotografias por meio dos critérios de avaliação de acordo com o **art. 13**, para participarem da votação popular por meio da rede social Instagram @minhaconquista.

IV - Avaliação Popular:

a) A votação popular será aberta e estará disponível da rede social do Instagram: @minhaconquista por meio de curtidas, no período determinado no **Anexo I** deste edital;

b) em caso de empate no número de curtidas entre as 10 (dez) melhores fotografias, a comissão julgadora será responsável pelo desempate, analisando tecnicamente a melhor fotografia, com base na pontuação prevista no art. 13.

c) A votação popular contabilizará o número total de curtidas recebidas por cada fotografia, sendo permitido que uma pessoa curta mais de uma fotografia.

V - Premiação:

Etapa final em que deverá ocorrer a entrega da premiação, certificado de reconhecimento e premiações, conforme **2º** do **Art.10** deste Edital.

a) A Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

b) A publicação dos resultados de cada fase do concurso ocorrerá na página <https://www.pmvc.ba.gov.br/> conforme cronograma constante no **Anexo I** deste Edital;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Município de Vitória da Conquista poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caia aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Art. 16. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 17. A decisão final da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

Art. 18. O Município de Vitória da Conquista não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção, envio dos trabalhos, transportes, alimentação, dentre outros.

Art. 19. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 dias antes do início das inscrições.

Art. 20. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do e-mail **semanadomeioambiente.2022@gmail.com** e pelo telefone:

(77) 3429-7911 , com a servidora Ana Luiza.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

Vitória da Conquista, 11 de Abril de 2022.

Ana Claudia
Secretária de Meio Ambiente

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/ DATA
Inscrições	28/04/2022 a 12/05/2022
Resultado das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	16/05/2022
Abertura da votação técnica, pela Comissão Julgadora, das 10 fotografias que irão para a votação popular	16/05/2022 a 19/05/2022
Divulgação das fotografias avaliadas pelos técnicos e abertura da votação popular na página do Instagram @minhaconquista	20/05/2022 a 23/05/2022
Divulgação do resultado do concurso	02/06/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

1)Nome:

2)RG:

3)CPF:

4)Endereço:

5)Telefone e e-mail para contato:

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E NOME

Pelo presente instrumento jurídico particular, eu _____,
brasileiro (a), (estado civil), _____ (profissão), _____ RG, _____ CPF,
domiciliado na _____, autorizo o proponente do projeto intitulado
_____, a utilizar, no documento homônimo, minha
imagem, e nome, atendendo ao estabelecido no Edital do Concurso
Amador de Fotografia, intitulado Sobre os Olhares da Caatinga – 2022,
da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Cedente